



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2023

DISPENSA N°. 060/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém 49 folhas,  
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 09 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira. Cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,

Luciane Miranda Labriola Cardozo  
**Secretária Municipal de Saúde**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2023

DISPENSA N°. 060/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

O Processo em epígrafe contém \_\_\_ folhas,  
numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 09 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

**Ref:** Abertura de Processo.

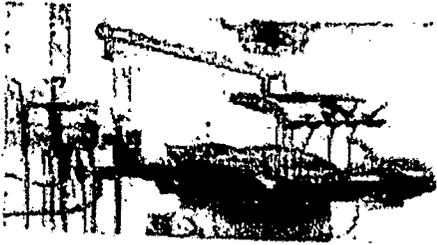
Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira. Cotações enviadas em anexo.

**Atenciosamente,**

---

Luciane Miranda Labriola Cardozo  
**Secretária Municipal de Saúde**



**J.R. PONTAS**  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA

26.713.035/0001-61  
75 3488-7403 / (75) 3488-7403  
KAVO Kerr | ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Razão social: Daniel Moreira Moura Junior

Telefone: 75 3488-7403

CNPJ: 26.713.035/0001-61

Inscrição estadual: 137.179.813

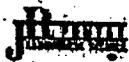
Endereço: Rua Machado de Assis, N 91 Serraria Brasil. Feira de Santana- BA.

**26.713.035/0001-61**  
**JR PONTAS**  
**DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR-ME**  
**RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 91**  
**SERRARIA BRASIL-CEP: 44.003-228**  
**FEIRA DE SANTANA-BA**

Cotação de preços

MATERIAL ODONTOLÓGICO

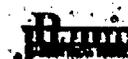
MODELO	QUANT.	VALOR UNI.	TOTAL
ADESIVO 6ML	18 UND	51,00	918,00
AGULHA CURTA	12 UND	42,50	510,00
AGULHA LONGA	06 UND	42,50	255,00
RESINA COMPOSTA	94 UND	38,00	3.572,00
ALGODAO ROLO	40 UND	2,40	96,00
ANEST. LIDOCAINA	20 CX	79,50	1.590,00
ANEST. TOPICO	10 CX	12,10	121,00
APLICADOR DESCARTAVEL	12 UND	20,00	240,00
BROCA DIAMANTADA	126 UND	6,19	780,00
BROCA CIR. 2 /699	42 UND	12,00	504,00
ZEKRYA	12 UND	23,83	286,00
BABADOR DESCARTAVEL C/100	12 UND	17,30	207,60
MATRIZ DE AÇO	12 UND	3,00	207,60
ACIDO	36 UND	8,30	108,00
HIDROXIDO CALCIO P.A	40 UND	7,50	332,00
CUNHA DE MADEIRA	06 UND	31,8	45,00
HEMOSPON	06 UND	76,63	191,00
ESCOVA ROBISON	03 UND		229,90
FIO DENTAL	100 UND	2,90	290,00
REVELADOR / FIXADOR	18 UND	15,90	286,20
FIO SUTURA NYLON	40 UND	19,90	796,00
CARBONO	25 CX	62,88	1.572,00
FILME RADIOGRAFICO	12 UND	3,79	45,50
SUGADOR DESCARTAVEL	12 UND	3,79	45,50
OLEO LUBRIFICANTE	06 CX	229,66	1.378,00
	30 PCT	10,66	320,00
	12 UND	32,90	394,80



Daniel Moreira



KAVO Kerr





# JR FONTAS ASSISTENCIA TÉCNICA

☐ DANIELMOREIRA@GMAIL.COM.BR  
☎ (75) 3488-7404 / (75) 36188-4843  
KAVO KOFF | ASSISTENCIA TÉCNICA AUTOMATICA

IONOMERO	06 UND	59,66	358,00
LAMINA BISTURI	12 UND	74,16	890,00
TIRA DE LIXA POLIESTER	12 UND	20,83	250,00
PASTA PROFILATICA	20 UND	15,90	318,00
VERNIZ COM FLUOR	12 UND	45,83	550,00
Hemospon	03 UND	78,33	235,00

17.600,00

Validade da proposta: 05 dias.

Feira de Santana- Ba ,14 de março de 2023

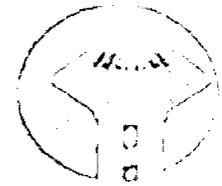
  
Daniel Moreira Moura Junior

CNPJ:26.713.035/0001-61

Daniel Moreira Moura Júnior

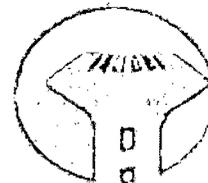
26.713.035/0001-61  
JR FONTAS  
DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR-ME  
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 91  
SERRARIA BRASIL-CEP: 44.003-228  
FEIRA DE SANTANA-BA





A prefeitura de conceição da Feira

MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADESIVO 6ML	18 UND	53,00	954,00
AGULHA CURTA	12 UND	44,00	528,00
AGULHA LONGA	06 UND	44,00	528,00
RESINA COMPOSTA	94 UND	39,00	3.600,00
ALGODÃO ROLO	40 UND	3,00	120,00
ANEST. LIDOCAINA C/ 50 UND	20 CX	80,00	1.600
ANEST. TOPICO C/ 50 UND	10 CX	13,00	130,00
APLICADOR DESCARTAVEL	12 UND	20,00	240,00
BROCA DIAMANTADA	126 UND	6,19	780,00
BROCA CIR. 2/699	42 UND	13,00	546,00
ZEKRYA	12 UND	24,00	288,00
BABADOR DESCARTAVEL C/ 100	12 UND	18,00	216,00
MATRIZ DE AÇO	36 UND	8,30	108,00
ACIDO	40 UND	7,50	332,00
HIDROXIDO CALCIO P.A	06 UND	31,80	45,00
CUNHA DE MADEIRA	06 UND	77,00	462,00
HEMOSPON	03 UND	77,00	231,00
ESCOVA ROBISON	100 UND	3,00	300,00
FIO DENTAL	18 UND	16,00	288,00
REVELADOR/ FIXADOR	40 UND	19,90	796,00
FIO SUTURA NYLON C/ 24 UND	25 CX	63,00	1.575,00
CARBONO	12 UND	4,00	48,00
FILME RADIOGRAFICO C/ 50 UND	06 CX	229,66	1.378,00
SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UND	30 PCT	11,00	330,00
OLEO LUBRIFICANTE	12 UND	33,00	396,00
IONOMERO	06 UND	60,00	360,00
LAMINA BISTURI	12 UND	74,50	894,00
TIRA DE LIXA POLIESTER	12 UND	20,90	250,80
PASTA PROFILATICA	20 UND	15,90	318,00
VERNIZ COM FLUOR	12 UND	45,90	550,80
HEMOSPON	03 UND	79,00	237,00



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.429,60**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA : CONFORME EMPENHO**

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS (BA), 10 de março de 2023

BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 20.618.646/0001-44

EDSON JOSÉ DE SOUZA MOREIRA, representante  
CPF: 284.282.425-34; RG 02.172.136-00

  
20.618.646/0001-44  
BOA VISTA COMÉRCIO E  
SERVIÇOS LTDA  
Nucf. Povoado Boa Vista, 200-Casa  
Sobradinho-Zona Rural-CEP-44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA



**Múltiplos**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BASESECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE**

MODELO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ADESIVO 6ML	18 UND	54,00	972,00
AGULHA CURTA	12 UND	45,00	540,00
AGULHA LONGA	06 UND	44,00	264,00
RESINA COMPOSTA	94 UND	38,00	3.572,00
ALGODÃO ROLO	40 UND	2,50	100,00
ANEST. LIDOCAINA C/ 50 UND	20 CX	85,00	1.700
ANEST. TOPICO C/ 50 UND	10 CX	14,00	140,00
APLICADOR DESCARTAVEL	12 UND	20,00	240,00
BROCA DIAMANTADA	126 UND	6,20	781,20
BROCA CIR. 2/699	42 UND	13,00	546,00
ZEKRYA	12 UND	24,00	288,00
BABADOR DESCARTAVEL C/ 100	12 UND	18,00	216,00
MATRIZ DE AÇO	36 UND	8,30	108,00
ACIDO	40 UND	7,50	332,00
HIDROXIDO CALCIO P.A	06 UND	31,80	45,00
CUNHA DE MADEIRA	06 UND	77,00	462,00
HEMOSPON	03 UND	77,00	231,00
ESCOVA ROBISON	100 UND	3,00	300,00
FIO DENTAL	18 UND	16,00	288,00
REVELADOR/ FIXADOR	40 UND	20,00	800,00
FIO SUTURA NYLON C/ 24 UND	25 CX	63,00	1.575,00
CARBONO	12 UND	4,00	48,00
FILME RADIOGRAFICO C/ 50 UND	06 CX	229,66	1.378,00
SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40 UND	30 PCT	11,00	330,00
OLEO LUBRIFICANTE	12 UND	33,00	396,00
IONOMERO	06 UND	60,00	360,00
LAMINA BISTURI	12 UND	74,20	890,04
TIRA DE LIXA POLIESTER	12 UND	20,90	250,80
PASTA PROFILATICA	20 UND	16,00	320,00
VERNIZ COM FLUOR	12 UND	46,00	552,00

**Valor total: R\$ 18.025,04**



**Múltiplos**

**1 - EMPRESA:**

**J L MÚTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
HOSPITALARES. COMERCIAL: RUA RUI BARBOSA, 22  
SALA 103 ANDAR 2 EDF SAENECENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS/BA UF: BA  
CEP:44.430-198  
INSC. ESTADUAL: 135.066.667 CNPJ: 26.084.880/0001-15**

**PREÇO TOTAL: R\$1.921.039,90 ( Um milhão e novecentos e vinte e um mil e trinta e nove reais e noventa centavos ).**

**26.084.880/0001-15**

**J L MÚTIPLoS DISTRIBUIDORA  
DE MATERIAIS HOSPITALARES**

**RUA RUI BARBOSA, 22, SALA 103  
CENTRO - CEP: 44.572-000  
SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**



**Múltiplos**

Validade da proposta: 60 dias Entrega: 30

dias

Pagamento: conforme o empenho

Santo Antônio de Jesus, 23 Janeiro 2023

JLI Múltiplos Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda CNPJ: 26.084.880/0001-15

Jallton da Silva Pereira Junior CPF:

016.396.725-32

**26.084.880/0001-15**  
J.L. MÚLTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
HOSPITALARES LTDA  
Rua Rui Barbosa, 22 - Sala 103, Andar 2  
Centro - CEP: 44.572-000  
Santo Antônio de Jesus - BA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa a **DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.713.035/0001-61, representada legalmente pelo senhor Daniel Moreira Moura Junior, portador do CPF Nº 030.949.305-65, presta serviço com fornecimento de produtos conforme discriminados na tabela abaixo, com contrato de 12 (doze) meses, em Feira de Santana Ba, realizando o serviço com qualidade, eficiência e atendendo plenamente às nossas expectativas.

Contratante: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST, situado no endereço Av. Eduardo Fróes da Mota s/n, Bairro 35 BI – Cep: 44.094-000 – Feira de Santana/ Ba.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	Anel de vedação em silicone azul para autoclave 21 litros - CRISTOFOLI	Unid.	4
2	Apoio Terminal Syncrus Gnatus	Unid.	20
3	Bico seringa triplice do equipo - Syncrus Gnatus	Unid.	4
4	Bobina danfus 220 VT da autoclave - CRISTOFOLI	Unid.	4
5	Borracha do sugador Syncrus Gnatus	Unid.	12
6	Cabeçote Refletor Persus II	Unid.	6
7	Circuito VT analógico da autoclave - CRISTOFOLI	Unid.	1
8	Conjunto Refletor de Led PERSUS	Unid.	6
9	Conjunto de Rodízio para Mocho - com 5 rodinhas	Unid.	6
10	Coletor da unidade de água	Unid.	3
11	Coluna a gás do mocho Syncrus Gnatus	Unid.	6
12	Conjunto eixo rotor e rolamento da alta rotação pb 605 - KAVO	Unid.	4
13	Conjunto eixo rotor e rolamento da alta rotação pb ms - DABI	Unid.	4
14	Conjunto engrenagem do contra ângulo 500 - KAVO	Unid.	6
15	Eixo cardan do contra ângulo - DABI	Unid.	3
16	Estofamento para assento do Mocho Syncrus Gnatus	Unid.	6
17	Fiação para termostato da autoclave	Unid.	2
18	Filtro Separador de Detritos BV	Unid.	6
19	Filtro Separador Detritos Ventury	Unid.	6
20	Injetor do Sugador universal para equipo	Unid.	6

53	Serlinga tripla	Unid.	4
54	Suporte de pontas	Unid.	20
55	Suporte de resistência 21	Unid.	8
56	Tela Separador Detritos Ventury	Unid.	6
57	Tela separadora de detritos do augador - Synerus Gnatus	Unid.	12
58	Terminal Triplo	Unid.	6
59	Termostato 250°	Unid.	4
60	Tubo 6,5x6,0 para ligação geral (mangueira de ar)	Unid.	50
61	Válvula danfus da autochave - CRISTOFOLI	Unid.	4
62	Válvula de entrada de água da bomba vácuo - Synerus Gnatus	Unid.	2
63	Válvula piloto - Synerus Gnatus	Unid.	12
64	Válvula Pneumática do Equipo	Unid.	6

Feira de Santana/ Ba, 02 de junho de 2022.

  
Elizabeth Nunes Brecht  
Coordenadora de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

**PRAZO:** 60 (sessenta) DIAS.

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar às unidades do município que prestam atendimento odontológico os materiais necessários ao desempenho de suas atividades, para manter o bom atendimento à população, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Saúde Municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos, compoem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados á dignidade da pessoa humana. Nesta linha cabe transcrever o que dispõe os Arts. 196 e 197 da Constituição Federal de 1988.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Saúde à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 09 de março de 2023.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DO CONTRATO Nº XXX / 2023**

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da Feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada à **XXXX, XXXX**, tendo como seu representante legal o Sr. **XXX**, portador do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **060/2023** e **Processo Administrativo nº 095/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 060/2023** e **Processo Administrativo nº 095/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária :40100– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ **XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**I – DA CONTRATADA:**

- b) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) A empresa deve fazer o fornecimento de produtos de boa qualidade e regulamentados pelo Ministério da Saúde, devendo ser realizados em todos os ambientes solicitados;
- c) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos fornecidos;
- d) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

**II – DO CONTRATANTE:**

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

---

**LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**

Secretária de Saúde Municipal

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

15  
8

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação de empresa para **aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.**

Os recursos, para a referida prestação de serviço são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária :40100– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

Fonte- 1600 15001002

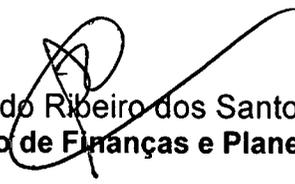
Valor: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista os recursos necessários para a despesa de aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 09 de março de 2023.

x  
  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

6

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para **aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira.**

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 09 de março de 2023.

X

João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 / 2023.

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CNPJ. Nº : 26.713.035/0001-61

ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 91, BAIRRO SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA-BA.

VALOR R\$: 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago após o fornecimento devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade Orçamentária :40100– Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

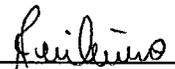
Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

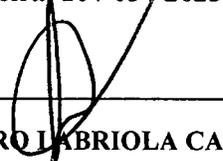
Conceição da Feira, 10 / 03 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 10 / 03 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.713.035/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/12/2016
NOME EMPRESARIAL DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR PONTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NUMERO 91	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.003-228	BAIRRO/DISTRITO SERRARIA BRASIL	MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDERECO ELETRONICO MARKUP.CONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9272-7677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 16:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.713.035/0001-61  
**Razão Social:** DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR  
**Endereço:** RUA MACHADO DE ASSIS 91 / SERRARIA BRASIL / FEIRA DE SANTANA / BA / 44003-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/03/2023 a 31/03/2023

**Certificação Número:** 2023030203543367992637

Informação obtida em 14/03/2023 11:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 26.713.035/0001-61 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 14/12/2018
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> JR PONTAS			<b>PORTE</b> ME
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL</b> 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS</b> 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
<b>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R MACHADO DE ASSIS		<b>NUMERO</b> 91	<b>COMPLEMENTO</b> *****
<b>CEP</b> 44.003-228	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> SERRARIA BRASIL	<b>MUNICIPIO</b> FEIRA DE SANTANA	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MARKUP.CONTABIL@GMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (75) 8272-7677	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 14/12/2018	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 16:41:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**  
**CNPJ: 26.713.035/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:20:13 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **AA1E.FA3A.93F1.7079**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.713.035/0001-61

Certidão nº: 45418426/2022

Expedição: 15/12/2022, às 10:06:29

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.713.035/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231029557

RAZÃO SOCIAL	
DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.179.813	26.713.035/0001-61

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 41789**

CONTRIBUINTE:	DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR
ENDEREÇO:	RUA MACHADO DE ASSIS, 91, 64.634-2 - SERRARIA BRASIL
CNPJ/CPF:	26.713.035/0001-61
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.634-2
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	12.782-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	28/02/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/04/2023

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**01d4320f18fa3b5a30534ec0b48ac2cb**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**  
**CNPJ: 26.713.035/0001-61**

**DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/08/1988, solteiro, Empresário, CPF nº 030.949.305-65, CNH nº 04014035221, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 91, bairro Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003-228, Brasil, titular da empresa **DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105246403, com sede Rua Machado de Assis, nº 91, bairro Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003-228, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.713.035/0001-61, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL**

**Cláusula Primeira** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada, neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

**DO OBJETO**

**Cláusula Segunda** - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, exceto para Veículos; Manutenção e Reparação de Equipamentos e Instrumentos Ópticos; Manutenção e Reparação de Compressores; Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

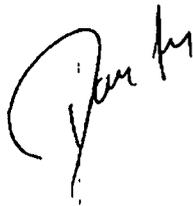
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores;
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato de constituição de empresário individual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**  
**CNPJ: 26.713.035/0001-61**

**DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/08/1988, solteiro, Empresário, CPF nº 030.949.305-65, CNH nº 04014035221, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 91, bairro Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003-228, Brasil. Resolve consolidar como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas:



*Sancheir Miranda Barbosa*  
Escritor

Página 01 de 02



Certifico o Registro sob o nº 98140355 em 10/12/2021  
Protocolo 217485308 de 23/11/2021  
Nome da empresa DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR NIRE 29105246403  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 257667572910166  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021  
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**

**CNPJ: 26.713.035/0001-61**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**.

**DO CAPITAL**

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

**DA SEDE**

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Machado de Assis, nº 91, bairro Serraria Brasil, Feira de Santana, BA, CEP 44003-228, Brasil.

**DO OBJETO**

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação; Manutenção e Reparação de Tanques, Reservatórios Metálicos e Caldeiras, exceto para Veículos; Manutenção e Reparação de Equipamentos e Instrumentos Ópticos; Manutenção e Reparação de Compressores; Manutenção e Reparação de Equipamentos e Produtos; Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças; Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos.

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

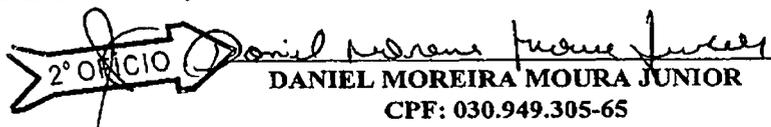
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3311-2/00 - manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos;
- 3312-1/04 - manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 3314-7/04 - manutenção e reparação de compressores;
- 3319-8/00 - manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Quinta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Feira de Santana-BA, 19 de novembro de 2021.

  
2º OFÍCIO DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR  
CPF: 030.949.305-65

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

Página 02 de 02





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR
PROTOCOLO	217485308 - 23/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29105246403  
CNPJ 26.713.035/0001-61  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98140355 DE 10/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 10/12/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98140355



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

10/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98140355 em 10/12/2021

Protocolo 217485308 de 23/11/2021

Nome da empresa DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR NIRE 29105246403

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 257667572910166

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR estabelecido na(o) RUA MACHADO DE ASSIS, 91 , SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.003-228, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

FEIRA DE SANTANA/BA, 6 de dezembro de 2016.

*Daniel Moreira Moura Junior*  
DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM <u>14/12/16</u>	Carteira de registro
<i>Isidoro Carlos</i> Port. nº 119/07	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/12/2016 SOB Nº: 97618931 Protocolo: 16/568268-0, DE 06/12/2016 Empresa: 29 1 0524640 3 DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR <i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL

*Portela*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
ARTERIAL NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / INSCRIÇÃO / UF  
1134685707 SSP BA

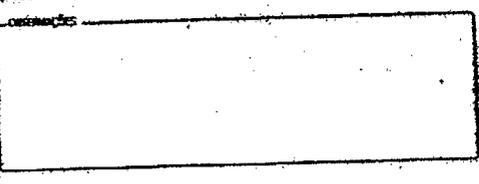
CPF DATA DO BORNADO  
030.949.305-65 10/08/1988

FILIAÇÃO  
DANIEL MOREIRA MOURA  
ANA CRISTINA RIBEIRO  
MOURA

PERMISSÃO DATA DE VALIDADE

VALIDADE 15/02/2014 29/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1840722914



Daniel Moreira Moura Junior

LOCAL DATA EMISSÃO  
SANTA CRUZ DE SANTANA, BA 16/08/2019

PROVIDO PLASTIFICAR 1840722914

*[Signature]*  
Rodrigo Pinheiro de Souza Lima

60406178634  
BA710254919

BAHIA

Parecer n.º \_\_\_\_\_/2023

Processo Administrativo n. 095/2023

Dispensa de Licitação n. 060/2023

Ementa: Dispensa. Contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

## I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

## II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II.- para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Segundo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
  - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
  - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade pro exercício, para não incidir em fragmentação de despesa.

### III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR, inscrita sob o CNPJ n: 26.713.035/0001-61.

### IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

P

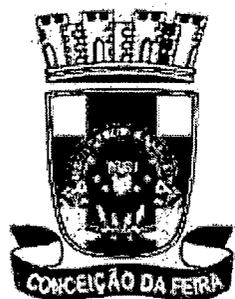
**V – CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 13 de março de 2023.

  
\* Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA- FEIRA - 15 DE MARÇO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.03.15 15:10:58 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
15 DE MARÇO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CNPJ. Nº : 26.713.035/0001-61

ENDEREÇO : Rua Machado de Assis, nº 91, Serraria Brasil, Feira de Santana -Ba.

VALOR R\$: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a ser pago após aquisição devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 040100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

Unidade: 040101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2036 – 2036 – MANUTENÇÃO DO APS ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE

Elemento De Despesa – 33.90.30.00 – Manutenção de Consumo

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 10 / 03/2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 10 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/ 2023**

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia**, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.576/0001-39, instalado à Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro - Conceição da feira – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR ME**, C.N.P.J. sob nº 26.713.035/0001-61, situada na **RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 91, BAIRRO SERRARIA BRASIL, FEIRA DE SANTANA -Ba**, CEP 44003-228, tendo como seu representante legal o Sr. Daniel Moreira Moura Júnior, portadora do CPF nº 030.949.305-65 e RG nº 1136685707 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **060/2023** e **Processo Administrativo nº 095/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 060/2023** e **Processo Administrativo nº 095/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária :40100– Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde**

**Elemento da Despesa :33.90.30–Material de Consumo**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestada pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) A empresa deve fazer o fornecimento de produtos de boa qualidade e regulamentados pelo Ministério da Saúde, devendo ser realizados em todos os ambientes solicitados;
- c) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- d) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os bens ou serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 13 de março de 2023.

✧  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO**

Secretária de Saúde Municipal

**CONTRATANTE**

✧  
\_\_\_\_\_  
**DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR**

Daniel Moreira Moura Júnior

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

39  
#

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24  
Inciso II da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** :40100– Secretaria Municipal de Saúde

**Projeto Atividade** : 2.036 – Manutenção do APS- Atenção Primária à Saúde

**Elemento da Despesa** :33.90.30–Material de Consumo

**Contratada** : DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR-ME.

**Processo Administrativo** :095/2023

**Nº do Contrato** :085/2023

**Valor Total do Contrato** :R\$ 17.600,00, mediante fornecimento devidamente atestado pela  
Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 13/03/2023 a 13/05/2023

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Daniel Moreira Moura Júnior

**Conceição da Feira - Bahia, 13 de março de 2023.**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

40

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

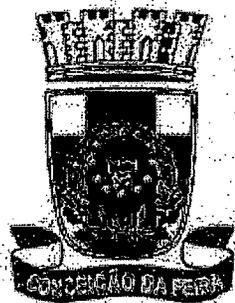
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 060/2023 e o Resumo do Contrato de fornecimento nº. 085 / 2023, com a empresa **DANIEL MOREIRA MOURA JÚNIOR**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, de março de 2023.

  
Juliano de Araújo Guerra

*Secretário de Administração e Ordem Pública*



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA - 15 DE MARÇO DE 2023 - ANO V - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/ RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 085/2023: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE..**

REDE GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE  
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.03.15 15:10:58 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

42  
42  
QUARTA-FEIRA  
15 DE MARÇO DE 2023  
ANO V - EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : FORNECIMENTO

**Resumo do Objeto** : AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA: 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Unidade: 040101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO APS ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE  
Fonte 1600,1500

Elemento De Despesa - 33.90.30.00 -

**Empresa Contratada** : DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR ME.

**Processo Administrativo** : 095/2023

**Nº do Contrato** : 085/2023

**Valor Total do Contrato** : R\$ 17.600,00, mediante ao fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

**Vigência do Contrato** : De 13/03 a 13/05/2023

**Assina pela Contratante** : LUCIANE MIRANDA LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR ME

Conceição da Feira - Bahia, 13 de março de 2023.

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<b><u>Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS</u></b>	
Processo Administrativo nº: 095/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 060/2023	
Contrato nº: 085/2023	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.	
Objeto: Aquisição de materiais Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	

**Dispensa de Licitação:** é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

<b>Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>S</b>	<b>N</b>	<b>EP</b>	<b>NA</b>
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



24

8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vitorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



26

29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



48

44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 095/2023, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA nº 060/2023**, cujo objeto é Objeto: **Aquisição de materiais Odontológicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



**CGM**

49  
CONTROLADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

**Participaram do Processo:**

DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR, JL MULTIPLUS e BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sendo o vencedor a Empresa **DANIEL MOREIRA MOURA JUNIOR**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 095/2023.**

Data da Saída: 13/03/2023.

**Enock Dias Santos**  
**Auditor Geral do Município**